

2º TERMO ADITIVO Nº. 443/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 996/2018, **Concorrência Pública nº 3/2018-00009**, de 10 de Maio de 2018, devidamente homologado em 29 de Junho de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA E MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO.”, referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e do outro a empresa **ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF - nº 05.858.470/0001-04 e Inscrição Municipal nº 6575, situada na Rua do Contorno, nº 757, Bairro Centro, CEP: 68.625-245, nesta cidade, no presente ato representada pelo Sr. **RICARDO OLIVEIRA FERRAZ**, portador do CPF nº 612.125.472-68 e RG nº 3346414 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 237, Ap. 101, Bairro Uraim, CEP.: 68.625-000, nesta cidade, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **02 de Julho de 2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

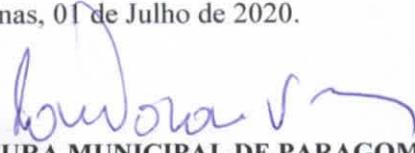
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Objetivando a aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 996/2018**, que terminaria em **01 de Julho de 2020**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 529/2019**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2020**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 443/2020**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº **822/2020** datado de 08 de Julho de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 As demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 996/2018**, firmado em **02 de Julho de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 01 de Julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
RICARDO OLIVEIRA FERRAZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 

